



## **EDITAL**

### **PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL**

**António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo**, em cumprimento ao preceituado no n.º 1, do artigo 56, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião ordinária de **24 de fevereiro de 2021**, ora transcritas:

#### **Decisões do Presidente**

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **Processos de Urbanismo**

Presente o processo n.º 15/21, em que através do requerimento n.º 53/21, em que é solicitada a licença especial de ruído, nos sábados do mês de março próximo, é ainda solicitada a isenção do pagamento da taxa respetiva.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer jurídico, datado de 17/02/2021, conceder a licença especial de ruído para os dias mencionados no requerimento, sujeita ao pagamento das taxas devidas, em virtude de não se encontrarem reunidos os requisitos para a respetiva isenção.

#### **Expediente**

Presente o Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada de Repavimentação de Ruas em Aldeias de Montoito e Santa Suzana.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada de Repavimentação de Ruas em Aldeias de Montoito e Santa Suzana.

Presente o requerimento registado com o NIPG 12/21, em que é demonstrada o interesse na aquisição da Habitação sita no Bairro do Calvário, n.º 11, em Redondo, pelo filho da arrendatária.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta autorizar a alienação, ao interessado identificado no processo, filho da arrendatária, da habitação sita no n.º 11 do



Bairro do Calvário, em Redondo, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Redondo sob o número 02811/300604, da Freguesia de Redondo e inscrito na matriz sob o artigo 3053 da Freguesia de Redondo, pelo valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), nos termos da deliberação tomada na reunião de câmara de 09/08/2006, ficando salvaguardado o usufruto da atual inquilina.

Presente uma informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, que de seguida se transcreve:

*“O Município de Redondo participa no projeto “WiFiTurismo@AlentejoCentral”, em parceria com s demais municípios desta NUT III e a Entidade Regional de Turismo, que lidera a referida parceria;*

*Na reunião de 29/01/2020, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 23/01/2020, que procedia às seguintes deliberações, relativamente ao Município de Redondo (nos termos da proposta apresentada pela Entidade Regional de Turismo):*

*Integração em agrupamento de entidades adjudicantes, aprovando para esse fim a minuta do acordo anexa;*

*Autorização de despesa no valor base respetivo correspondente;*

*Abertura do procedimento de concurso público com publicidade internacional;*

*Aprovação do programa de concurso e do caderno de encargos;*

*Aprovação da constituição do júri e da delegação de competências nos termos do ponto 3 da Informação anexa.*

*Segundo informação da CIMAC – assunto já comunicado em reunião do Conselho Intermunicipal – o concurso público nº 5/2019 com publicidade internacional, para a aquisição de bens e serviços para implementação do projeto WiFi Turismo@Alentejo Central, veio a ficar deserto, sendo necessário proceder à revogação da decisão de contratar e conseqüente extinção do procedimento, o que se solicita com caráter de urgência, de modo a que seja possível identificar meios de executar o projeto sem perda do financiamento aprovado.”*

Face ao exposto, no âmbito do procedimento por concurso público com publicidade Internacional nº 5/2019, para Implementação das redes e infraestruturas do projeto Wifi Turismo@Alentejo Central, cuja decisão de contratar foi tomada por todas as entidades



incluídas no agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos do artigo 39º do Código dos Contratos Públicos, em 25/08/2020, a Câmara Municipal determina:

- Homologar o Relatório Final;
- Revogar a decisão de contratar nos termos do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto com a consequente extinção do procedimento (cfr artigo 94º do C.P.A.).

Presente o processo da firma J Martins Consultores, Ldª referente à candidatura a um gabinete de incubação no Centro de Apoio às Microempresas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, tendo por base o relatório do júri de análise de candidaturas, datado de 29/12/2020 e a informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento datada de 19/02/2021, não aprovar a candidatura apresentada.

#### **Subsídios**

Presente o requerimento registado sob o NIPG 14823/20, em 14/12/2020, em que é solicitada a pintura e reparação de muro e de duas chaminés.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base na informação do Gabinete de Ação Social indeferir o pedido.

Em virtude da infeção causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) – declarada Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, foi decretado pelo Governo o encerramento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, a Câmara Municipal, na sua reunião de 13/01/2021, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a isenção total do pagamento de toda a faturação referente ao consumo de água nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, aos empresários da restauração e bebidas constantes da deliberação, propõe o Senhor Presidente a prorrogação da referida isenção para os meses de abril, maio e junho.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara de prorrogação da isenção total do pagamento de toda a faturação referente ao consumo de água para os meses de abril, maio e junho.



Propõe ainda o Senhor Presidente a aprovação da isenção total do pagamento de todas as tarifas da faturação referente ao consumo de água, dos meses de março, abril, maio e junho, a todos os agentes económicos cujo a atividade (seja de comércio ou serviços), se tenha mantido encerrada, por ter sido decretado pelo Governo o seu encerramento.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta do Senhor Presidente de isenção total do pagamento de todas as tarifas da faturação referente ao consumo de água dos meses de março, abril, maio e junho a todos os agentes económicos cuja atividade (seja de comércio ou serviços), se tenha mantido encerrado, por ter sido decretado pelo Governo o seu encerramento.

No âmbito da crise pandémica que se atravessa, com forte impacto na situação económica e social das famílias, e na continuidade dos apoios que têm vindo a ser concedidos pela autarquia, propôs o Senhor Presidente a aprovação da iniciativa “Páscoa Solidária”, traduzindo-se a mesma nos seguintes apoios:

- Entrega de 4 vouchers de 5€, a todos os agregados familiares, com residência permanente no Concelho de Redondo, para uso exclusivo, por residentes permanentes no concelho, nos estabelecimentos comerciais do Concelho de Redondo, aderentes a esta iniciativa, estão excluídos os utentes com residência permanente nos lares do Concelho de Redondo;
- Aos utentes, com residência permanente, nos lares do Concelho de Redondo – produtos de higiene pessoal no valor de 20€ (valor igual ao voucher) e adquiridos nos estabelecimentos comerciais do Concelho de Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Propôs o Senhor Presidente da Câmara, que, aos quatro Lares / Estruturas Residenciais para Idosos, o Lar da Santa Casa da Misericórdia de Redondo, Lar da Obra de São José Operário de Montoito, o Terceiro Éden e o Lar de Nossa Senhora da Piedade, das Vinhas, seja concedido um apoio financeiro no valor de 150,00€ por utente, de modo a fazer face ao aumento de despesas com que se debateram e continuam a debater no combate à pandemia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta conceder o apoio proposto.



### **Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras (1º semestre 2020)**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras (1º semestre 2020).

### **Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (declarações)**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo das seguintes declarações: declaração de compromissos plurianuais, declaração de pagamentos em atraso a 31/12/2020, declaração de recebimentos em atraso referente a despesas fiscais e declaração de recebimentos em atraso.

### **Utilização do Saldo de Gerência no Cálculo dos Fundos Disponíveis**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a utilização no cálculo dos fundos disponíveis do saldo da execução orçamental da gerência do ano de 2020, no valor de 1.438.960,57 €, conforme consta do mapa de fluxos de caixa.

### **Mapa de Fluxos de Caixa 2020**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar os mapas de Fluxos de Caixa 2020.

### **Alterações Orçamentais**

**(aprovada por unanimidade e em minuta a alteração da designação do presente ponto)**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a alteração permutativa nº 2, do ano contabilístico de 2021.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a alteração modificativa nº 1, do ano contabilístico de 2021 e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.

### **Suplemento de Penosidade e Insalubridade**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que de seguida se transcreve:

***Suplemento de penosidade e insalubridade, artº 24º da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro***

*Considerando:*



*O artº 24º da Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro, OE/2021, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, sendo de aplicação imediata aos respetivos destinatários, não carecendo de qualquer regulamentação adicional.*

*Compete ao órgão executivo, tendo em conta a sustentabilidade financeira, sob proposta do Presidente da Câmara, identificar e justificar no respetivo mapa de pessoal aprovado os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho;*

*No mapa de pessoal do Município de Redondo, estão definidas as atribuições/competências/atividades, onde, e de acordo com o artº 24 do já mencionado OE/2021, cuja a caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade que poderá resultar em sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.*

*O suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação (cfr. n.º 1 e 2 in fine do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), sendo o respetivo nível de insalubridade ou penosidade ser baixo, médio ou alto, nos seguintes termos:*

*a) nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36 (cfr. n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro);*

*b) nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09 (cfr. n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).*

*c) nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99, salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro ( a remuneração base diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 155.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na da redação atual).*

*O Suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade produz efeitos a 01 de janeiro de 2021.*

*Foi solicitado parecer à empresa de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, onde resulta a seguinte conclusão:*



*“Face à avaliação de riscos efetuada por tarefa/posto de trabalho, considera-se os grupos ou sectores de pessoal que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado, os seguintes:*

- Saneamento;
- Resíduos Sólidos Urbanos
- Cemitério
- Tratamento de efluentes

*Considerando a avaliação efetuada relativamente aos riscos de insalubridade e penosidade, salienta-se que as atividades de saneamento se encontram nos Níveis de Risco Médio e Alto e as atividades de Resíduos Sólidos Urbanos, Tratamento de Efluentes e Cemitério encontram-se no Nível de Risco Baixo e Médio. “*

*Foram ouvidos os representantes dos trabalhadores.*

*Propõe-se que:*

*Aos trabalhadores, integrados nas carreiras gerais de assistentes operacionais ou que exerçam trabalhos por referencia ao conteúdo funcional daquela carreira, afetos no mapa de pessoal, que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimento de inumação, exumação, trasladação, abertura e aterro de sepulturas, lhes seja atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade;*

*Que seja atribuído o nível alto de penosidade e insalubridade para todas as funções suprarreferidas, a fim de existir uma maior equidade;*

*Que o suplemento produza efeitos a 01, janeiro.2021, de acordo com a aplicabilidade do OE/2021.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada, designadamente, atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores, integrados nas carreira geral de assistentes operacionais ou que exerçam trabalhos por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, afetos no mapa de pessoal, que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimento de inumação, exumação, trasladação, abertura e aterro de sepulturas, mais deliberou atribuir o nível alto de penosidade e



insalubridade para todas as funções suprarreferidas, a fim de existir uma maior equidade e que o suplemento produza efeitos a 01,janeiro.2021, de acordo com a aplicabilidade do OE/2021.

Paços do Concelho, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**António José Rega Matos Recto**